



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240043
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 9/2023-032-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20240043, Oriundo do Pregão Eletronico SRP nº 9/2023-032-PMVX, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa J A CANDIDO JUNIOR LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240043, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU - PA**, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, localizado na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MÁRCIO VIANA ROCHA**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J A CANDIDO JUNIOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.248.872/0001-92, com sede na Av. Perimetral, Nº 4100 bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-709, telefone: (93) 99202-2294, e-mail: junior.arcondicionadoatm@outlook.com; representada por seu Proprietário, Sr. JOSE AROLDO CANDIDO JUNIOR (brasileiro, solteiro), com sede na Av. Perimetral, Nº 4100 bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-709; portadora do RG nº 8086706 PC/PA, CPF nº 025.629.513-10, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20240043.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240043, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-032-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 20240043 firmado entre as partes, mediante o Acréscimos na quantidade, conforme planilha constante no subitem 2.1.2;

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM %	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
15738	SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO (VEICULOS DIVERSOS)	300	R\$ 285,50	R\$ 85.650,00	25%	75	R\$ 21.412,50
30420	SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICO	300	R\$ 197,86	R\$ 59.358,00	25%	75	R\$ 14.839,50
VALOR TOTAL							36.252,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura ,
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 25 de julho de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

J A CANDIDO JUNIOR LTDA
CNPJ n.º 28.248.872/0001-92
JOSE AROLDO CANDIDO JUNIOR
CPF n.º 025.629.513-10
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____